

Simone Schuck da Silva

FORA DA NORMA?
A CONSTRUÇÃO DO “DIREITO À IDENTIDADE” DE PESSOAS
TRANS E TRAVESTIS

Appris
editora

Editora Appris Ltda.

1.ª Edição - Copyright© 2021 da autora

Direitos de Edição Reservados à Editora Appris Ltda.

Nenhuma parte desta obra poderá ser utilizada indevidamente, sem estar de acordo com a Lei nº 9.610/98. Se incorreções forem encontradas, serão de exclusiva responsabilidade de seus organizadores. Foi realizado o Depósito Legal na Fundação Biblioteca Nacional, de acordo com as Leis nº 10.994, de 14/12/2004, e 12.192, de 14/01/2010.

Catálogo na Fonte

Elaborado por: Josefina A. S. Guedes

Bibliotecária CRB 9/870

1223727

Silva, Simone Schuck da
5586f Fora da norma? A construção do "direito à identidade" de pessoas
2021 trans e travestis / Simone Schuck da Silva.
- 1. ed. - Curitiba: Appris, 2021.
185 p.; 23 cm. - (Direito e constituição).

Inclui bibliografia.
ISBN 978-65-250-1848-5

1. Registro civil. 2. Pessoas transgênero - Identidade.
3. Transexualidade. I. Título. II. Série.

CDD - 346

Livro de acordo com a normalização técnica da ABNT

Appris
Livraria

Editora e Livraria Appris Ltda.
Av. Manoel Ribas, 2265 - Mercês
Curitiba/PR - CEP: 80810-002
Tel. (41) 3156 - 4731
www.editoraappris.com.br

Printed in Brazil
Impresso no Brasil

SUMÁRIO

ABERTURA: DIREITO COMO EXPRESSÃO DE REIVINDICAÇÕES SOCIAIS	25
1	
GENERALIZANDO: LUTAS, SUBJETIVAÇÃO E MOVIMENTAÇÕES... 37	
1.1 Gênero e autodefinição.....	42
1.2 Lutas por inteligibilidade.....	49
1.3 O projeto “Direito à Identidade: Viva seu nome!”.....	61
2	
TRADUZIR O GÊNERO: DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL À GRAMÁTICA DE DIREITOS..... 67	
2.1 Na Lei de Registros Públicos	80
2.2 Chegando ao Judiciário.....	85
3	
UMA QUESTÃO DE PROVA	91
3.1 A escolha por não patologizar	95
3.2 O Judiciário muda seu entendimento.....	104
4	
UM NOVO BINARISMO: O TRIBUNAL ENTRE O SEXO E O GÊNERO... 109	
4.1 A prova técnica patológica.....	117
4.2 Autoridade jurídica ou autoridade médica?.....	126
5	
NO ÚLTIMO GRAU DE JURISDIÇÃO..... 141	
5.1 O debate no STF	143
5.2 Do tribunal ao cartório.....	156
FECHO: POR UMA REGULAÇÃO SOCIAL DA SUBJETIVAÇÃO..... 161	
REFERÊNCIAS	171